



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 01/94

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a majorar os vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a majorar, por Decreto, na ordem de 75,28% (setenta e cinco vírgula vinte e oito por cento), os valores das tabelas de vencimentos, salários e funções gratificadas do quadro do pessoal estatutário e celetista da administração direta e autárquica do Município de Ivaiporã.

Parágrafo Único - A majoração a que se refere o presente artigo, de conformidade com a regra constitucional vigente, abrangerá o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 2º - Para os efeitos da presente lei, os valores a serem corrigidos serão aqueles constantes das tabelas em vigência até o dia 31 de dezembro de 1993.

Art. 3º - A majoração estabelecida pelo artigo 1º, desta lei, retroagirá ao primeiro dia do mês de janeiro de 1994.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias da peça orçamentária em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Câmara, o apenso Projeto de Lei nº 01/94, que reajusta os vencimentos dos servidores municipais em 75,28%, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 2554/94
Ivaiporã, 17 de 01 de 1994
L.D.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 19/01/1994



1º Reunião Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 19/01/94

Ata(s) n.º 1555


Diretor de Secretaria

2º Reunião Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20/01/94

Ata(s) n.º 1556


Diretor de Secretaria

3º Reunião Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 21/01/94

Ata(s) n.º 1557


Diretor de Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 01/94...

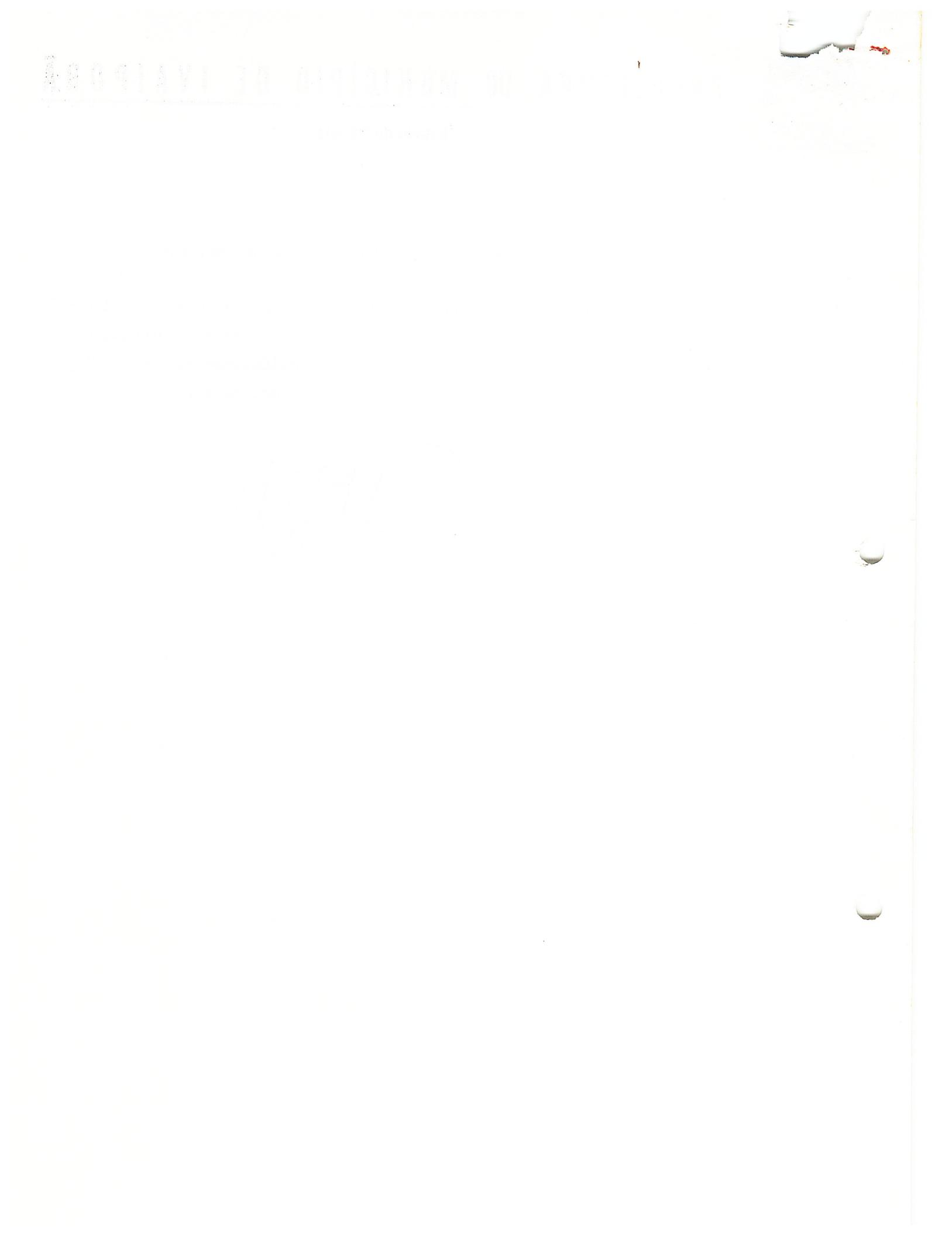
.2

lismo do Município, como forma de evitar defasagens ainda maiores aos seus vencimentos.

Por oportuno, considerando o recesso legislativo, vimos solicitar que essa Câmara seja convocada extraordinariamente, para a apreciação do presente projeto de lei, em Regime de Urgência, considerando-se a necessidade de se confeccionarem as folhas de pagamento em tempo hábil.



Dr. Melvís Muchiuti
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

EDITAL Nº 01/94

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, e, considerando a urgência que os assuntos requerem, sob pena de perderem seus objetivos,

C O N V O C A

Os Membros desta Edilidade para três reuniões extraordinárias a serem realizadas nos dias 19, 20 e 21/01/94 às 9:00 hs, afim de serem apreciados em regime de urgência as matérias que seguem:

PROJETO DE LEI Nº 01/94 do Poder Executivo, Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a majorar os vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 02/94 do Poder Executivo, Ementa: Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação Comercial e Industrial de Ivaiporã.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/94 do Poder Legislativo, Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


JOSE PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente







CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 01/94 - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a majorar os vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

P A R E C E R

As Comissões supra mencionadas, em conjunto, ao examinarem o Projeto de Lei em epígrafe, constataram ser o mesmo constitucional e lógico e redigido em língua portuguesa dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo. Quanto ao mérito é inegável a necessidade de alteração salarial, majorando os seus valores numa tentativa de impedir maior perda do poder aquisitivo dos seus servidores, por essa razão emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

ANTONIO RAIZER

PEDRO WILSON PAPIN

JOSE NARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

